

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM****Aviso (extrato) n.º 15241/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício da atividade de educadora de infância.

Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício da atividade de Educadora de Infância, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço de Educação do Município de Almeirim.

Para efeitos do disposto nos artigos 3.º, alínea b), 30.º e 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o qual remete para o artigo 11.º daquele diploma legal e artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo municipal de 29 de março de 2021 e, por meu despacho de 18 de maio de 2021 está aberto procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho no mapa de pessoal do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação do Município de Almeirim, para posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior.

O lugar a ser criado e preenchido na carreira e categoria de Técnico Superior, para o mapa de pessoal do Município de Almeirim tem as funções que estão enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — bem como estão adequadas ao perfil de competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no que respeita à respetiva carreira e categoria, com grau de complexidade funcional nele inserta, sendo o nível de formação exigido para os recrutamentos destinados à carreira de Técnico Superior, o Grau de complexidade funcional 3.

A caracterização das funções e atividades do posto de trabalho e o perfil de competências são os seguintes: Deve possuir competências e conhecimento científico na área da Educação de Infância, capacidade de gestão, coordenação e supervisão da equipa, de elaboração e implementação do regulamento interno em articulação com entidade responsável, promoção e melhoria contínua dos serviços prestados e gestão interna dos serviços de qualidade e implementação de um modelo de gestão adequado ao bom funcionamento da creche, enquadrar e acompanhar os profissionais da creche, implementar programas de formação inicial e contínua dirigida aos profissionais, capacidade de acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, de promover práticas inovadoras e a utilização de tecnologias educacionais, capacidade de organizar e selecionar os materiais essenciais para o processo ensino-aprendizagem, capacidade de promover a interação entre a escola, a criança e a família, assegurando a ligação com outras entidades e serviços, tendo em conta o bem-estar das crianças.

Compete ainda, além das funções previstas no Anexo à LTFP, por remissão do artigo 88.º, n.ºs 1 e 2, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Prazo — 15 dias úteis contados da data da publicação do presente extrato no *Diário da República*, 2.ª série e do Aviso integral na Bolsa de Emprego, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conforme deliberação do executivo camarário de 29 de março de 2021.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Educação de Infância (pré-Bolonha) e/ou licenciatura em Educação Básica desde que acompanhada de Mestrado em Educação de Infância (pós-Bolonha) devidamente concluído, com experiência mínima na sua área de atividade de 8 anos e com experiência mínima de coordenação de 8 anos, formação na área do Desenvolvimento



Infantil, numa vertente multidisciplinar, bem como não é possível substituir as habilitações literárias por adequada formação ou experiência profissional.

O texto integral encontra-se publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.

23 de julho de 2021. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

314457215